

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;
os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 784, de 6 de março de 2017, do Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sincdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 15, de 15 de fevereiro de 2017, do Prefeito Municipal de Luislândia, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 15, de 15 de fevereiro de 2017, do Prefeito Municipal de Luislândia, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sincdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$253.391.397,35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$253.391.397,35 (duzentos e cinquenta e três milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicadas no Anexo;

II – das Portarias nº 282/2016, firmada em 23 de agosto de 2016, e nº 67/2017, firmada em 20 de fevereiro de 2017, pelo Ministério da Integração Nacional para repasse ao Gabinete Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.010.164,15 (um milhão dez mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

III – do saldo financeiro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb –, no valor de R\$217.406.506,96 (duzentos e dezessete milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação João Pinheiro, no valor de R\$728.001,00 (setecentos e vinte e oito mil e um reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 782376, firmado em 13 de maio de 2013, entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$954.072,33 (novecentos e cinquenta e quatro mil setenta e dois reais e trinta e três centavos);

VI – do saldo financeiro da contrapartida do Convênio nº 782376 firmado em 13 de maio de 2013 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$13.321,35 (treze mil trezentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos);

VII – do saldo financeiro de Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica das Portarias nº 59/98 e nº 1555/13, no valor de R\$14.263.735,60 (quatorze milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

VIII – do saldo financeiro de Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica das Portarias nº 410/06 e nº 1555/13, no valor de R\$15.887.435,47 (quinze milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 107, de 17 de março de 2017)

(Registrado no Sifafi/MG sob o número 31)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
1071.04128701-2.018-0001-3390-0-10.1			R\$ 920.350,00
1071.18182029-4.064-0001-3390-1-57.1			1.010.164,15

CPF	Nome	Classificação	Vaga
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-77.2			337.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
1261.12361211-4.643-0001-4450-1-21.1			1.214,49
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-23.1			217.406.506,96
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
1401.06122701-2.417-0001-3390-0-10.1			1.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			
1411.23695034-4.387-0001-4490-1-10.1			196.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS			
1591.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1			119.645,00
FUNDAÇÃO JOAO PINHEIRO			
2061.04122701-2.002-0001-3390-0-60.1			728.001,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS			
2281.11122701-2.417-0001-3190-0-10.1			244.804,00
2281.11122701-2.417-0001-3191-0-10.1			7.147,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
2351.12364106-4.264-0001-3390-0-24.1			954.072,33
2351.12364106-4.264-0001-3390-0-60.3			13.321,35
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL			
4141.06421087-1.097-0001-4490-0-39.1			1.300.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
4291.10303175-4.484-0001-3390-0-55.1			14.263.735,60
4291.10303175-4.484-0001-3390-0-86.1			15.887.435,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			253.391.397,35

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

CPF	Nome	Classificação	Vaga
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1			R\$ 251.951,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
1301.12451026-4.688-0001-4490-1-21.3			1.214,49
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
1401.06122701-2.417-0001-3191-0-10.1			1.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			
1411.23695034-4.387-0001-3390-1-10.1			196.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1			920.350,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS			
2421.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1			119.645,00
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
4031.02061706-2.050-0001-3390-0-77.1			337.500,00
FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL			
4141.06421087-1.097-0001-3390-0-39.1			1.300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.128.160,49

17 938672 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no exercício da competência conferida pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 70/2014, da Controladoria Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Técnica SECCRI-NSG nº 2/2017, exarada pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, e **declara, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva** da Administração Pública em relação ao servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental **Antônio Eustáquio Alves de Souza**, Masp: 1.021.026-8, nos termos do art. 258 da Lei 869, de 5 de julho de 1952.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.15.087256-2/000, nomeia, em caráter precário, o candidato abaixo em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital nº 02/2014, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Saúde **TECNICO DE GESTÃO DA SAÚDE Contabilidade GOVERNADOR VALADARES**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
082.557.286-00	Danyele Freitas Duarte Porto	1º	SA 57

CPF	Nome	Classificação	Vaga
08477447608	Camila de Souza Costa		
06694384645	Vanessa Reis Mansur		

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 26 de setembro de 2014, página 07, coluna 03, na parte referente ao candidato abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Educação, por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A Anos Iniciais do Ensino Fundamental METROPOLITANA B/BELO HORIZONTE**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
032.146.466-48	Regina Moreira Nascimento Cassimiro	12º	

em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5141633-43.2016.8.13.0024, nomeia, em caráter precário, o candidato abaixo em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação. **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A Anos Iniciais do Ensino Fundamental METROPOLITANA B/BELO HORIZONTE**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
032.146.466-48	Regina Moreira Nascimento Cassimiro	12º	ED 80

em cumprimento à Liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.17.005962-0/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A Anos Iniciais do Ensino Fundamental UBERABA/UBERABA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
098.660.326-04	Alyne Alves de Moraes	230º	ED 105

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar, Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Diretoria de Produção do Diário Oficial
Publicações: (31)3237-3560 / (31)3237-3479

Diretoria de Atendimento
(31)3916-7064 / (31)3916-7075 / (31)3916-7086
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br